

Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 054/2022 SMS

Processo nº 46.850/2021

Pregão Eletrônico nº: 001/2021-SMS

Órgão Gerenciador: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ramona Cerqueira Pereira, brasileira, casada, enfermeira, residente à Av. Luis Eduardo Magalhães, 2646 APTO 1101 CEP:45.028-440 Cadeias nesta cidade, portadora do RG nº 08660544-56 SSP/BA e CPF nº 010.128.885-92, nomeado pelo Decreto n.º 20.264, de 17 de abril 2020, publicado em 17/04/2020, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, em 18/01/2022, processo administrativo nº 46.850/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 46.850/2021 e no EDITAL nº 001/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, EM ATENDIMENTO AOS VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, de acordo com as especificações, estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote Nº.	ltem n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	MARCA	Quant. Licitada	U.F.	Quant. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
----------	----------	--	-------	--------------------	------	----------------------	--------------------------	--------------------

ANDRE MAPA

Assinado de forma digital por ANDRE MAPA NEVES:01229632611 NEVES:01229632611 Dados: 2022.03,21 12:57:41 -03'00'





Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



	Valor I otal do Lote			Valor Tot	al da Planilha ====>	R\$ 21.000,00
	Valor Total do Lote					R\$ 21,000,00
70 70.1	Testes rápidos de gravidez (B-HCG) com o seguinte descritivo - HCH - Teste Imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras de soro ou de urina, para auxiliar o diagnóstico precoce da gravidez.	ECOTESTE	30.000	UND	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) 70 resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: HOSPM	ED COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 18.224.182/0001-40	RAZÃO SOCIA	L: HOSPMED COMERCIO EIRELI	
ENDEREÇO: Rua Matias Barbosa N	² 76, Bairro Floresta, Belo H	orizonte	
CIDADE: Minas Gerais	UF: MG	CEP: 41.3115-002	
TELEFONE: (31) 3063-1440 / 3467-	3452	·	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hospmed	lc@gmail.com licitacaohosp	med1@gmail.com	
REPRESENTANTE: ANDRE MAPA N	EVES		
RG №: 10.775.564 ÓRGÃO EXPE	CPF № 012.296.326-11		

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Não houve empresa participante do certame licitatório com aceite de fornecer o item registrado nesta ata <u>pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação</u>, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

ANDRE MAPA NEVES:01229632611 Assinado de forma digital por ANDRE MAPA NEVES:01229632611 Dados: 2022.03.21 12:57:54 -03'00'





Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Par;cipantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, <u>22 / 03</u> 2022 tendo validade até <u>22 / 03 / 2023</u>, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: http://dom.pmvc.ba.gov.br/.
- 9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

ANDRE MAPA NEVES:01229632611 Assinado de forma digital por ANDRE MAPA NEVES:01229632611 Dados: 2022.03.21 12:58:07 -03'00'





Secretaria de Saúde www.pmvc.ba.gov.br



10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que

Vitória da Conquista – BA, $\sqrt{2} \cdot \sqrt{2} \cdot \sqrt{2}$

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

> RAMONA CERQUEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Saúde

EMPRESA BENEFICIÁRIA HOSPMED COMERCIO EIRELI Representante Legal **ANDRE MAPA NEVES:** Nº: 078.944.825-44

ANDRE MAPA NEVES:0122 NEVES:01229632611

9632611

Assinado de forma digital por ANDRE MAPA

Dados: 2022.03.21 12:57:19 -03'00'

